

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**Decreto Nº 0000009/2021**  
**JUNHO / 2021**

DECRETO Nº 0000009/2021, 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	4.500,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>4.500,00</b>
2.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	6.500,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>6.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>11.000,00</b>
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	13.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>13.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>13.000,00</b>
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	185.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>185.000,00</b>
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	36.000,00	
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	81.500,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>117.500,00</b>
2.113 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	38.500,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>38.500,00</b>
2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 914200	10.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>351.000,00</b>
0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	3.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>3.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>378.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 610200	13.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>13.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>13.000,00</b>
0301 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	40.000,00	
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 010000	4.000,00	
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	20.000,00	
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 010000	1.000,00	
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>65.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**Decreto N° 0000009/2021**  
**JUNHO / 2021**

0301 - GABINETE DO PREFEITO		
<b>Total da Unidade</b>		<b>65.000,00</b>
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	6.900,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 094400	1.000,00
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 010000	6.100,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 094400	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>19.000,00</b>
2.112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	17.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>17.000,00</b>
2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 911600	4.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 914200	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>84.000,00</b>
2.123 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 010000	6.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	6.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>18.000,00</b>
1.035 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
1.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	12.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892400	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>22.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>170.000,00</b>
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
46909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 010000	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>378.000,00</b>

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Delci Alves Luz  
 Prefeito